

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DELEGACIA DA MULHER QUIXERAMOBIM		
<b>Autor:</b>	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
<b>Data da criação:</b>	17/02/2025 14:38:04	<b>Data da assinatura:</b>	17/02/2025 14:42:38



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

**PROJETO DE INDICAÇÃO**  
17/02/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Especializada da Mulher no Município de Quixeramobim.

Art. 2º - Delegacia Especializada da Mulher no município de Quixeramobim deverá ser composta por uma equipe de delegadas, investigadoras, escrivãs, psicólogas e assistentes sociais.

Art. 3º - O Governo do Estado criará na Delegacia da Mulher do município de Quixeramobim como um Setor de Mediação com o objetivo de mediar conflitos familiares para diminuir os índices de reincidência.

Parágrafo único – Para funcionamento do Setor de Mediação o Governo do Estado firmará convênio com o Ministério Público do Estado.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A delegacia especializada da mulher é de grande importância no combate contra a violência contra a mulher como no acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência. A delegacia tem a competência de registrar ocorrências, investigar e apurar crimes, encaminhar o inquérito policial ao juiz, solicitam laudos ao IML (Instituto Médico Legal), realizam ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. A delegacia da mulher atua suas atividades no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito.

Portanto, nossa proposição é necessária e justa para o município e região.

D L 12

DEP DANNIEL OLIVEIRA

DEPUTADO (A)